




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 010/2013  
Contrato nº. 020/2012-PROJU  
Visto em 21 de janeiro de 2013.

  
MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 010/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº. 020/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CÂMPUS MACAU E A EMPRESA CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CÂMPUS MACAU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua das Margaridas, nº. 300, Bairro COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0007-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LIZNANDO FERNANDES DA COSTA**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Macau/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.360.704-54, e, de outro lado, a empresa **CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Edino Jales, nº 550, Centro, Messias Targino/RN CEP: 59.775-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.700.617/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **LEONEL JALES DANTAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.304.104-87, residente e domiciliado em mesmo endereço profissional da contratada, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23135.030567.2012-22, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 010/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 020/2012 – PROJU/IFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 020/2012 – PROJU/IFRN**, por **90 (noventa) dias**, com termo inicial a **02 de fevereiro de 2013** e termo final em **03 de maio de 2013**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA**

---

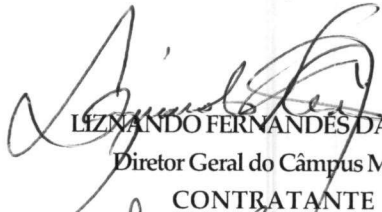
3.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

4.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Macau/RN, 21 de janeiro de 2013.

  
LIZNANDO FERNANDES DA COSTA  
Diretor Geral do Câmpus Macau  
CONTRATANTE

  
LEONEL JALES DANTAS  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_